



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRA DE BENS

ÁREA SOLICITANTE

SECRETARIA GERAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de informática e ao suporte administrativo, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal de Paineiras/MG, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição	Código	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Teclado	*	Unidade	6,0000	R\$ 88,90	R\$ 533,40
02	Mouse	*	Unidade	6,0000	R\$ 44,90	R\$ 269,40
03	SSD Interno 480GB	*	Unidade	5,0000	R\$ 299,90	R\$ 1.499,50
04	Calculadora de mesa com 12 dígitos	*	Unidade	2,0000	R\$ 34,90	R\$ 69,80
05	Nobreak, Bivolt de entrada e saída 120v, 1200VA, com 06 tomadas de saída	*	Unidade	1,0000	R\$ 998,00	R\$ 998,00
06	Filtro de linha	*	Unidade	3,000	R\$ 29,90	R\$ 89,70
06	Fone de Ouvido P2	*	Unidade	1,0000	R\$ 139,90	R\$ 139,90
07	Caixa de som para Multimídia	*	Unidade	2,0000	R\$ 83,00	R\$ 166,00
08	Leitor de Código de Barras, Laser, com suporte	*	Unidade	1,0000	R\$ 190,00	R\$ 190,00
09	Cartucho de Toner Compatível para Impressora BROTHER DCP8060	*	Unidade	1,0000	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	Cartucho de Toner Compatível para Impressora HP LaserJet Pro MFP M426fdw	*	Unidade	1,0000	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11	Cartucho de Toner Compatível para Impressora BROTHER MFC-L6902DW	*	Unidade	1,0000	R\$ 89,00	R\$ 89,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 4.194,70 (Quatro mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Na presente contratação não haverá agrupamento de itens destintos em lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

REQUISITOS MÍNIMOS ESPECÍFICOS

Os requisitos específicos desta contratação seguem as especificações e características mínimas de qualidade, além das especificações a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 01:

Teclado para computador: Tipo de Conexão: Com fio, interface USB, Layout: Padrão ABNT2, com teclas de acentuação em português, Dimensões: Aproximadamente 450 mm (largura) x 150 mm (profundidade) x 25 mm (altura), Peso: Aproximadamente 500g, Teclado: Tipo membrana, com teclas silenciosas e de baixa resistência. Recursos: Resistente a respingos de água, teclas com curso curto para digitação rápida. Compatibilidade: Suporte nativo para Windows, macOS e Linux, Durabilidade: Teclas com vida útil de até 10 milhões de pressionamentos.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 02:

Mouse: Tipo de Conexão: Com fio, interface USB. Sensor: Óptico de alta precisão, com resolução ajustável. Design: Ergonômico, adequado para uso prolongado, com superfície texturizada para melhor aderência. Compatibilidade: Suporte nativo para Windows, macOS e Linux. Durabilidade: Botões com vida útil de até 5 milhões de cliques. Cabo: Aproximadamente 1,5 metro de comprimento, revestido para maior durabilidade.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 03:

Unidade de Armazenamento SSD 480GB. Especificações mínimas: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD). Capacidade: 480GB. Interface: SATA III (6Gb/s). Formato: 2,5 polegadas. Velocidade de leitura sequencial: Mínimo de 500MB/s. Velocidade de gravação sequencial: Mínimo de 450MB/s. Tecnologia de memória: NAND Flash. Resistência a impactos e vibrações, sem partes móveis. Tempo médio entre falhas (MTBF): Mínimo de 1.000.000 de horas. Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 04:

Calculadora eletrônica de mesa, Número de Dígitos: 12, Visor: Display de cristal líquido (LCD), Funções Básicas: Adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada. Alimentação: Dupla, com bateria e energia solar, Desligamento Automático: Sim, Teclas de Memória: M+, M-, MR, MC, Dimensões Aproximadas: 150 mm x 120 mm x 30 mm, Peso Aproximado: 150 gramas, Material do Corpo: Plástico resistente, Cor: Preferencialmente cinza ou preta.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 05:

Nobreak senoidal interativo, bivolt de entrada e saída 120V, potência mínima de 1500 VA, com pelo menos 6 tomadas de saída. Deve possuir baterias internas seladas de chumbo-ácido, recarregáveis, com autonomia mínima de 30 minutos para um computador e monitor padrão em uso. Especificações Técnicas: Tipo: Nobreak interativo senoidal, Potência: Mínimo 1500 VA, Tensão de entrada: Bivolt automático (100V~240V), Tensão de saída: 120V



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

estabilizado, Conexões: Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136, Bateria: Interna, selada, chumbo-ácido, livre de manutenção, Autonomia: Mínimo de 30 minutos para um PC e monitor em uso. Proteções: Contra surtos, sub e sobretensão, curto-circuito, descarga e sobrecarga da bateria. Indicação: Painel com LEDs e/ou visor LCD para status de operação, carga da bateria e eventos elétricos. Recarga: Automática, mesmo com o nobreak desligado. Certificações: Atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis (ex.: ANATEL, ISO 9001)

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 06:

Filtro de Linha. Voltagem: Bivolt. Comprimento total do conjunto: 1m. Número de tomadas:04. Chave disjuntor (liga/desliga). Tomadas em ângulos de 45 graus. Circuit breaker. Conexão de entrada: Plugue 2P + T. Amperagem: 10A. Seção do Cabo: 3 x 0,75mm.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 07:

Fone de ouvido profissional com design circumaural e isolamento acústico, projetado para proporcionar alta fidelidade sonora em chamadas, videoconferências e transmissões. Deve oferecer conforto para uso prolongado, microfone com cancelamento de ruído e conexão P2 para compatibilidade com diversos dispositivos. Especificações Técnicas: Tipo: Over-ear (circumaural) com isolamento acústico passivo, Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz (mínimo). Sensibilidade: ≥ 90 dB SPL. Impedância: Entre 32Ω e 100Ω . Conexão: P2 (3,5 mm) com adaptador incluso, conforme necessidade. Microfone: Embutido ou destacável, com cancelamento de ruído. Controle de áudio: Ajuste de volume e botão para ativar/desativar microfone no cabo ou na estrutura do fone. Cabo: Reforçado e com comprimento mínimo de 1,5 metro. Conforto: Almofadas auriculares macias e ajustáveis para uso prolongado. Material: Construção resistente com acabamento premium. Compatibilidade: Windows.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 08:

Caixa de som USB 2.0 8w RMS, Potência Total de saída de no mínimo 8w RMS; Frequência de reposta entre 60hz – 20khz; Amplitude mínima de 4 ohms.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 09:

Leitor de código de barras tipo pistola, com conexão USB, tecnologia óptica ou por sensor de imagem (CMOS), compatível com códigos 1D e 2D, incluindo leitura em telas de computadores e celulares. Deve possuir suporte a leitura automática (sem uso do gatilho), cabo de no mínimo 1,5 metro e compatibilidade com sistemas operacionais Windows. Acompanha suporte de apoio.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 10:

Toner para Impressora Brother DCP-8060:Toner Compatível: TN-580 (aproximadamente 7.000 páginas)

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 11:

Toner Impressora HP LaserJet Pro MFP M426fdw:Toner Compatível: CF226X (9.000 páginas)



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 12:

Toner para Impressora Brother MFC-L6902DW: Toner Compatível: TN-3472 (20.000 páginas)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de equipamento e acessórios de informática destinados à manutenção, ampliação e suporte dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paineiras/MG.

Considerando a inoperância de alguns itens atualmente em uso, como teclados, mouses e unidades de armazenamento com desempenho comprometido, além da necessidade de reposição de toners e aquisição de periféricos indispensáveis ao funcionamento adequado dos sistemas internos, faz-se necessária a substituição dos itens supra descritos do parque tecnológico da instituição.

Além disso, a aquisição destes materiais proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo maior agilidade na execução de tarefas, maior organização dos setores e melhor atendimento às demandas da população.

A escolha dos itens foi feita com base nas necessidades práticas detectadas pelos setores internos e nas especificações técnicas compatíveis com os equipamentos já em uso na instituição.

Dessa forma, justifica-se a contratação como medida necessária ao bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

NÃO. Justificativa: Considerando a natureza do objeto a medida garantirá o cumprimento dos prazos de contratação de forma mais eficiente e reduzirá custos operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<p>NÃO. Justificativa: Considerando a natureza do objeto a medida garantirá o cumprimento dos prazos de contratação de forma mais eficiente e reduzirá custos operacionais.</p> <p>Para análise das condições e das especificações técnicas, deverá ser enviada juntamente com a proposta comercial a ficha técnica em Português do produto.</p>
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<p>SIM. Os bens deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de projeto, fabricação, corrosão ou desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção, incluindo peças, mão de obra e desmontagem e remontagem. – GARANTIA LEGAL DO CDC.</p> <p>Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens pela Câmara Municipal.</p>
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<p>NÃO SE APLICA.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p>DISPENSA de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. – Dispensa na forma ELETRÔNICA - SEM DISPUTA E SEM FASE RECURSAL.</p>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<p>Menor preço por item</p>
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<p>Não. Justificativa: Na presente contratação não há necessidade de orçamento sigiloso.</p>
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	<p>A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e conter minimamente as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;b) Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;c) Validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados da data de



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

	<p>abertura da sessão pública.</p> <p>d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.</p> <p>As propostas serão desclassificadas pelos motivos descritos no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.</p>
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Licitação EXCLUSIVA para ME/EPP com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 126/2006.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Não será exigida habilitação técnica.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couberem, os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não há riscos a serem assumidos pela contratada na presente contratação.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Os bens deverão ser entregues de forma IMEDIATA e INTEGRAL , em REMESSA ÚNICA , para atender a demanda da contratante, dentro do prazo de vigência contratual. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os bens deverão ser entregues na sede da contratante, sito à Rua Silvestre Francisco de Oliveira, nº 162, Centro, Paineiras/MG, CEP: 35.622-000 , no horário de 08h00min as 17h00min.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE

Não se aplica na presente contratação.

OBRIGAÇÃO ESPECÍFICAS DAS PARTES

Do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que sejam por ele substituídos, reparados ou corrigidos, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- k) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- l) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- d) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

- acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
 - i) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
 - j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e às demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
 - l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
 - m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
 - s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
 - u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local de execução do objeto sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 - v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Haverá Possibilidade de Prorrogação?	NÃO SE APLICA.
Forma de Pagamento	<p>Meio O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária, a qual deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Onde? O meio de ordem bancária, será emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar.</p> <p>Qual o prazo? O prazo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.</p> <p>Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da União, do Estado ou do Município; <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
Qual a Garantia do Contrato?	NÃO HAVERÁ. Justificativa: Não haverá garantia do contrato, tendo em vista que a natureza dos bens não apresenta riscos financeiros significativos para a contratante.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO ETP E DA ANÁLISE DE RISCOS:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Nesse sentido, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual, em especial neste Termo de Referência.

DATA E ASSINATURA

Paineiras/MG, 20 de maio de 2025.

Elaborado por:

Ivanir Maria de Oliveira
Assistente do Legislativo
Matrícula 004-2

Aprovado por:

José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal